

LEI nº 001/1991



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
ESTADO DA BAHIA

LEI nº 001

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁰⁷....., de 14 de maio de 1991.

APROVADO EM *1ª* VOTAÇÃO
EM 04/06/91
ANOVAÇÃO EM *2ª* VOTAÇÃO
EM 08/06/91

Delimita perímetro urbano da Cidade de Caetité, para fins censitários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ:

FAÇO SABER, que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Delimita o perímetro urbano da Cidade de Caetité, para fins censitários.

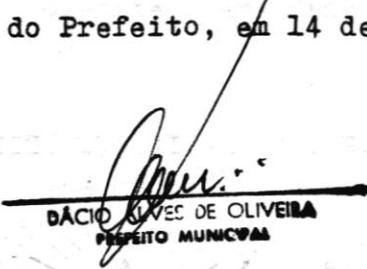
- Tem como ponto inicial a casa de Mário José da Silva - incluindo-a, situada na Fazenda Barro Preto, estrada para Matina; daí até a Fazenda de Luiz Bonfim, inclusive; reta ao Riacho do Lamarão na rua 1ª de abril; daí em reta até a parte mais alta da Serra localizada na propriedade de José Lobo; reta até a Fazenda Jacaraci de Olímpio Neves inclusive; daí seguindo pela Serra da Telebahia ; em linha até o Motel de Almir Rodrigues Soares , localizada na Rodovia para Guanambi, inclusive ; reta ao lugar denominado Cajuzinho ou Brás; reta , deste ponto, até a Cerâmica de Adval Alves dos Anjos, inclusive, situada na Rodovia Caetité-Igaporã; reta até a casa de Mario José da Silva, inclusive, situada na Fazenda Barro Preto, Estrada para Matina ponto final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 1991.


DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

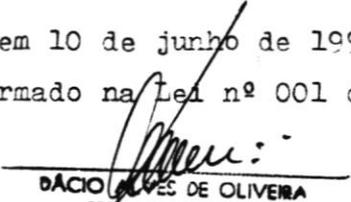
J U S T I F I C A T I V A

Recebemos do Chefe da Agência do IBGE de Caetité, Sr. Jurandi Colombo Lemos, DERE/NE-1, de 18 de abril, no qual envia-nos a cópia do perímetro urbano da Cidade de Caetité, para fins censitários, e solicita-nos transformá-lo em Lei. Esta transformação depende dessa Câmara Municipal, para quem transfiro a solicitação.


DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 10 de junho de 1991.

Foi transformado na Lei nº 001 de 10 de junho de 1991.


DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL